



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

De 06 de dezembro de 2023

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”.

Considerando o teor do Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, aprovando as contas do Executivo Municipal do exercício de 2014, de responsabilidade de Onildo Gelatti, aprovado por unanimidade em sessões nos dias 22 de novembro de 2022 e 05 de dezembro de 2023;

Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 31, §2º da Constituição da República, e o artigo 17, V da Lei Orgânica de Mandirituba c/c artigo 154, §3ª do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba.

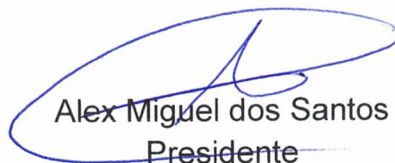
A Câmara Municipal de Mandirituba aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Mandirituba do exercício financeiro de 2014, de responsabilidade de Onildo Gelatti.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Mandirituba, 06 de dezembro de 2023

  
Alex Miguel dos Santos  
Presidente

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**DECRETO LEGISLATIVO 006 2023**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023**  
**De 06 de dezembro de 2023**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”.

Considerando o teor do Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, aprovando as contas do Executivo Municipal do exercício de 2014, de responsabilidade de Onildo Gelatti, aprovado por unanimidade em sessões nos dias 22 de novembro de 2022 e 05 de dezembro de 2023;

Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 31, §2º da Constituição da República, e o artigo 17, V da Lei Orgânica de Mandirituba c/c artigo 154, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba.

A Câmara Municipal de Mandirituba aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Mandirituba do exercício financeiro de 2014, de responsabilidade de Onildo Gelatti.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Mandirituba, 06 de dezembro de 2023

**ALEX MIGUEL DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:929C83C0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2023. Edição 2914

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>